



LEI Nº 005/91

Súmula - Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná a fim de dar complemento a municipalização do ensino público de 1º Grau.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 02 de julho de 1.991.

Juarez Jordani
Prefeito Municipal